LEI Nº 0801/1997

Autoriza o Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a proceder repasse de valor a Associação Estudantil Duovizinhense - ASSEDUV, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Jaime Guzzo, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte

Art. 1° - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a proceder o repasse de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) relativos ao mês de maio e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) referente ao mês de junho do corrente ano, à Associação Estudantil Duovizinhense - ASSEDUV, CGC nº 01.385.157/0001-45 para fazer frente às despesas dos acadêmicos que se deslocam às cidades de Palmas, Pato Branco e Francisco Beltrão, com base na Lei Orçamentária 768/96 e inciso IV, do art. 121 da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos.

Art. 2º - Para cobertura das despesas geradas por esta lei, serão utilizados os recursos oriundos da seguinte dotação orçamentária:

06.01 - Departamento de Ensino. 08.47.2352.035 - Auxílio a Acadêmicos 17.60.3254-01 - Apoio Financeiro a Estudantes

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto de um mil novecentos e noventa e sete, 36° ano de Emancipação.

Jaime Guzzo Prefeito